



**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO – PERNAMBUCO**

**DELIBERAÇÃO Nº 8, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.**

*Homologa o Processo Contábil Eletrônico nº 4/2024, que trata sobre a Prestação de Contas do 2º Trimestre do Exercício de 2024 do Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE.*

**O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO – PE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº411/1951, regulamentada pelo Decreto nº31.794/1952, Lei nº6.021/1974 e Lei nº6.537/1978;

CONSIDERANDO o que consta no processo contábil apreciado na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE, realizada virtualmente no dia 8 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no parecer da Comissão de Tomada de Contas (CTC) do Corecon-PE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Prestação de Contas do segundo trimestre do exercício de 2024 do Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE, formalizada pelo Processo Contábil Eletrônico nº 4/2024.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife, 8 de agosto de 2024.

*Poema Isis A. de Souza*  
**Econ. Poema Isis Andrade de Souza**  
**Presidente do Corecon-PE**